



**Ministério
da Educação**

Direção Geral do Ensino Superior

EDITAL

Concurso de Bolsas Externas a nível de Mestrado – Camões Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. Ano académico 2026/2027

Nos termos do Programa de Bolsas de Estudo Externas – Formação em Portugal, do Camões Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., torna-se público que se encontra aberto concurso para atribuição de bolsas de nível de Mestrado com um total de **07 (sete) vagas** para o ano letivo de 2026/2027.

As candidaturas são formalizadas junto deste Serviço do Ensino Superior, que procederá à pré-seleção e ordenação das candidaturas.

A seleção final dos candidatos pré-selecionados pelas competentes autoridades cabo-verdianas será alvo de validação administrativa pelo Centro Português de Cooperação em Cabo Verde que comunicará os resultados finais.

A data-limite para entrega dos processos de candidatura é **20 de julho**, junto deste serviço na Praia ou na Delegação Escolar do ME, nas outras ilhas.

Direção Geral do Ensino Superior, aos 29 de junho de 2026.

O Diretor do Serviço,

João Evangelista Garcia Andrade

/ _____ /

www.governo.cv | governo@cabo-verde.gov | CaboVerde_Gov

**ORIENTAÇÕES DO CONCURSO DE BOLSAS CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA
LÍNGUA, I.P., PARA MESTRADO EM PORTUGAL - ANO ACADÉMICO 2026-27**

Antes de proceder à sua candidatura ao Concurso acima mencionado, leia, atentamente, as informações e instruções contidas neste documento preparado com a intenção de lhe proporcionar um melhor conhecimento.

As regras básicas para participar no concurso são:

- a) reunir todas as condições exigidas;
- b) entregar todos os documentos;
- c) cumprir com todas as suas obrigações como candidato;
- d) respeitar os prazos.

REQUISITOS DE CANDIDATURA

- ✓ Ter nacionalidade cabo-verdiana e não possuir nacionalidade portuguesa;
- ✓ Ser habilitado com o curso superior de Licenciatura, com classificação final mínima de 12 valores;
- ✓ Residir em Cabo Verde nos últimos 3 anos;
- ✓ Estar inscrito numa Universidade Pública Portuguesa, não serão admitidas candidaturas a cursos ministrados em Universidades Privadas;
- ✓ Não possuir habilitação de qualquer outro curso dentro do grau de ensino para o qual concorre à bolsa;
- ✓ Condição de bolseiro não se verificar por parte de outra instituição.

I. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Cópia legível do documento de identificação do candidato (Passaporte, Cartão de Identificação Nacional ou Bilhete de Identidade) válido e devidamente autenticado pelos Serviços Consulares da Embaixada de Portugal na cidade da Praia ou com a Apostila da Convenção de Haia;
- b) Carta de aceitação ou certificado de matrícula no respetivo curso, para os candidatos que iniciem a formação no ano letivo 2026/2027 ou certificado de aproveitamento da fase curricular e parecer do orientador da dissertação, para os candidatos que já tenham concluído o 1º ano do respetivo curso;

- c) Declaração da entidade empregadora, em Cabo Verde, que ateste a utilidade da bolsa para a capacitação da própria entidade, quando aplicável;
- d) Formulário de candidatura para bolsa do Camões I.P., para o nível de mestrado, preenchido na íntegra, de forma correta e legível, sob pena de exclusão, e Declaração de Compromisso de Honra, devidamente assinada pelo candidato;
- e) Declaração a autorizar a utilização de documentos de identificação;
- f) Declaração do comprovativo que o candidato é nacional e residente em Cabo Verde há, pelo menos, três anos consecutivos. Não serão aceites candidatura de cidadãos que possuem nacionalidade portuguesa;
- g) Declaração comprovativa de que o candidato não possui nacionalidade portuguesa devidamente assinado pelo representante legal e autenticado no Cartório Nacional de Identificação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- h) Declaração de morada provisória em Portugal;
- i) Documentos comprovativos do rendimento do candidato, mediante as seguintes declarações: i) declaração de ordenado/vencimento bruto mensal emitida pela entidade patronal ou no caso da inexistência de vínculo ou rendimento de trabalho, o candidato deve apresentar uma declaração do Cadastro Social Único;
- j) Declaração de rendimentos prediais, comerciais e industriais emitida pela Repartição de Finanças ou Casa do Cidadão;
- k) Outros que venham a ser exigidos pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.

II. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

	Ponderação
Classificação final da Licenciatura	35%
Área prioritária de formação	20%
Rendimento do candidato e do agregado familiar	20%
Representatividade territorial	20%
Declaração da entidade empregadora comprovando a relevância da formação para o reforço das competências da instituição	5%

Processo de Seleção

- A classificação final dos candidatos resultará da aplicação das ponderações definidas no ponto anterior.
- Em caso de empate, poderão ser utilizados critérios adicionais definidos pela Comissão de Seleção, designadamente a melhor classificação académica e a situação socioeconómica do candidato.

IV: A PONDERAÇÃO É CALCULADA EM CONFORMIDADE COM AS TABELAS SEGUINTE

São consideradas as seguintes ponderações conforme descritas nas tabelas que seguem:

a) Área prioritária de formação

Tabela 1-ÁREAS PRIORITÁRIAS DE DESENVOLVIMENTO

Classes	AREA I	Area II	Area III
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

Fonte: Adaptado de Manual Frascati (OCDE) e ANI

TABELA 2 – CURSOS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Cursos AREA I	Cursos AREA II	Curso AREA III
Ciências Básicas, Engenharias e Tecnologias	Economia, Finanças e Turismo	Humanidades
Ciências Médicas e Saúde	Gestão, Administração e Artes	

Fonte: Adaptado de Manual Frascati (OCDE) e ANI

b) Rendimento do candidato e do agregado familiar

TABELA 3- RENDIMENTO BOLSA

Classes	1000 a 15000\$	16000\$ a 26000\$	27000\$ a 36.607\$
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

TABELA 4-EQUIVALENCIA CADASTRO SOCIAL ÚNICO (CSU) E CLASSES DE RENDIEMENTO

Classes	1000 a 15000\$	16000 a 26000\$	27000\$ a 36607\$
Cadastro Grupo	I	II	III
Pontuação	20	16	14

Fonte: Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, MFIDS

c) Critério de Representatividade Territorial

Para efeitos de promoção do equilíbrio regional, a pontuação da representatividade territorial será atribuída da seguinte forma:

- **100%** – Brava, São Nicolau, Maio, Boa Vista e Fogo;
- **80%** – Sal e Santo Antão;
- **60%** – São Vicente E Santiago.

V: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsificados determina a exclusão da candidatura e a eventual responsabilização nos termos da legislação aplicável.
2. A apresentação da candidatura implica a aceitação integral das normas constantes do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Ensino Superior, em conformidade com a legislação e os regulamentos em vigor.

BOLSA DE ESTUDO PARA OS NÍVEIS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORAMENTO
BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO¹

Ano Letivo _____ / _____

TIPO DE BOLSA

PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO

DOUTORAMENTO

1.^a BOLSA

RENOVAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: M F Data Nascimento: _____ Nacionalidade²: _____

Bilhete Identidade n.º _____ Passaporte n.º _____ Título Residência _____

Estado Civil: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Correio Eletrónico: _____

DADOS ACADÉMICOS

Curso: _____ Ano: _____

Tema da Tese: _____

Estabelecimento de Ensino: _____

Responsável pela formação ou Orientador: _____

Contactos: _____

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Grau: _____ Instituição: _____

Data da conclusão: _____ Classificação: _____

Grau: _____ Instituição: _____

Data da conclusão: _____ Classificação: _____

Grau: _____ Instituição: _____

Data da conclusão: _____ Classificação: _____

¹ O **incorreto** ou **incompleto** preenchimento desta documentação, bem como a prestação de **declarações falsas**, implicam a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.

² No caso de possuir dupla nacionalidade, nomeadamente portuguesa, não poderá usufruir da condição de bolseiro.

DADOS PROFISSIONAIS

Atuais Funções: _____
Instituição: _____

OUTROS DADOS

⇒ Já beneficiou de bolsa de estudo anteriormente?

SIM NÃO

Curso: _____ Ano: _____

Estabelecimento de Ensino: _____

Entidade Financiadora: _____

⇒ Solicitou, no corrente ano, bolsa de estudo a outra entidade para além do CAMÕES, IP?

SIM NÃO

Se sim, qual? _____

⇒ Tem familiares em Portugal?

SIM NÃO

Nome: _____ Parentesco: _____

Morada: _____

Contactos: _____

DECLARAÇÃO³

Declaro que, na qualidade de bolseiro do CAMÕES, IP comprometo-me a:

1. Ter um comportamento moral, cívico e académico, irrepreensíveis;
2. Informar o CAMÕES, IP de quaisquer alterações quanto ao local de alojamento;
3. Renunciar qualquer atividade remunerada durante o período de usufruto da bolsa;
4. Prescindir da condição de bolseiro por parte de outras instituições;
5. Comparecer nas instalações do CAMÕES, IP sempre que for convocado;
6. Solicitar autorização prévia do CAMÕES, IP em caso de ausência do país;
7. Regressar ao país de origem após cessada a bolsa.

Data: ____/____/____

(Assinatura)

³ O incumprimento de um dos itens atrás mencionados implica a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.

DECLARAÇÃO de utilização de documento(s) de identificação

Declaro que autorizo a utilização do(s) documento(s) de identificação para todos os procedimentos inerentes ao processo de atribuição/gestão de Bolsa de Estudo, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Externas do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, IP.

Data: ____/____/____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
natural de _____, nacional de _____,
nascido a ____ / ____ / _____, titular do _____ n.º _____,
emitido a ____ / ____ / _____, válido até ____ / ____ / _____, residente na seguinte morada _____,

declaro sob compromisso de honra não possuir nacionalidade portuguesa.

Por ser verdade, passei a presente declaração devidamente assinada por mim.

_____, de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO Morada provisória em Portugal

Declaro para os devidos efeitos que disponho de morada provisória em Portugal conforme se indica e que tenho capacidade financeira para ficar nessa morada no primeiro mês, após chegada a Portugal:

Morada: _____

: _____

Localidade: _____

Código Postal: _____

Data: ____/____/____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO para efeitos de propina

Declaro que, tenho conhecimento do Regulamento de Concessão de Bolsas do Camões, IP e do valor anual de propina cobrado pela Universidade (*nome da Universidade*, com indicação da Faculdade) _____ para a frequência do Mestrado (nome do curso) _____, cujo valor total de propina para 2026-2027 é de _____ Euros.

Declaro que tenho conhecimento de que o valor máximo de subsídio de propina atribuído pelo Camões, IP que é de 1.611,39 €, comprometendo-me a suportar o valor remanescente.

Data: ____/____/____

(Assinatura)